



EDITAL RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 002/2015

O Prefeito do Município de Colíder - MT, Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, através da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, constituída nos termos da Portaria nº 579/2015, responsável pela elaboração de Editais, bem como de provas, sua aplicação e correção visando à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para o quadro de funcionários de 03 (três) vagas mais 03(três) cadastro de reserva, para **Operador de Máquinas**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.767/2014, de 10 de dezembro de 2014, **torna público**, o resultado preliminar dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado 002/2015.

Art. 1º - Torna público o **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado 02/2015 da Prefeitura Municipal de Colíder, e fica aberto o prazo de recurso contra a divulgação do resultado preliminar de 1 (um) dia útil.

Art. 2º - O edital completo está disponível para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Colíder der <http://www.colider.mt.gov.br> e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do EDITAL n.º 002/2015. Este Edital, entra em vigor na data de 30 de Julho de 2015.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

Cargo: **Operador de Máquina**

Nº.	Nome	RG	Insc.	Nota	Situação
01	Washington Luis Dias Carvalho	1.552.4777	01	60	Aprovado

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Cargo: **Operador de Maquina**

Nº.	Nome	RG	Insc.	Nota	Situação
01	Adenilson de Souza	1280485-1	08	-	Desclassificado*
02	Aldemar Franciscato da Silva	318551	02	-	Desclassificado*
03	Sidinei Gonçalves da Silva	23366974-4	05	-	Desclassificado*

Os candidatos foram desclassificado por não atenderem os requisitos do Edital nº.002/2015 em especial o item

* Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria “C”;

10.2- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição

Colíder – MT, 21 de Outubro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALES SALES
Presidente da Comissão nº 002/2015